



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EDITAL N.º 1 / 2004-SCC

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na condição de Presidente Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, pelo que dispõe a Resolução Administrativa TST 907/2002, artigo 4º *caput* e seu § 1º e, em cumprimento ao disposto no item 11.6 do Edital nº 1/2003-SCC e Processo Geral SRH 16/2004, resolve estabelecer requisitos para que se proceda a devolução da taxa de inscrição dos seguintes candidatos que efetuaram o pagamento e não tiveram as respectivas inscrições concretizadas: Alexandre Sérgio Ferreira Neves; Izanette Berlanda; Paulo Eduardo Ferraz Santalúcia; Melissa Martins Pontes; José Maria Alves Boiadeiro; Maria Heloísa Pereira Isidro; Claire Vogel Dutra; David Antônio Augusto Nogueira; Ricardo do Amaral Silva; Roberta Ribeiro Lima Salas Collazo; Rodrigo de Souza Cardoso; Rosimeiri Gomes Basílio; Luiza Maria Costa Taborda Rauen; Marcos Cesar de Almeida Kuppel; Marcos Antonio Ribeiro; Geziela Iensue Naito; Lidiane Cristina Angelino; Luciano Backer Viola; Patricia de Assis Lelo e demais candidatos que comprovem a mesma situação.

A referida devolução far-se-á mediante requerimento escrito do candidato, dirigido à Secretaria de Execução Contábil, Orçamentária, e Financeira – SECOF, deste Tribunal, na Av. Vicente Machado, 147 – Térreo – Curitiba – PR – CEP 80420-010 – ou encaminhado via postal com aviso de recebimento, SEDEX ou serviço similar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste edital.

É indispensável que no requerimento sejam indicados: CPF e conta bancária (banco, agência e nº de conta) em que o candidato seja um dos titulares, para que seja depositada a quantia de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Curitiba, 19 de fevereiro de 2004.

FERNANDO EIZO ONO  
Juiz Presidente da Comissão do Concurso